



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

Considerando o Memorando Interno nº 08/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Considerando a Portaria nº 472, de 25 de setembro de 2023;

Considerando o interesse público em dar andamento, celeridade e atendimento aos Processos Administrativos a serem instaurados;

DESIGNA, a contar desta data, os integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, a qual é atribuída Gratificação de Natureza Especial, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, a ser paga aos titulares e, na ausência destes, aos suplentes, observado o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 631/2011, conforme segue:

Titulares:

Adriana Texeira, mat.253, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Tributação;

Patrícia Lúcia Bagatini, mat. 242, Fiscal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Marcelino Rebelatto, mat. 094, Odontólogo - Presidente¹.

Suplentes:

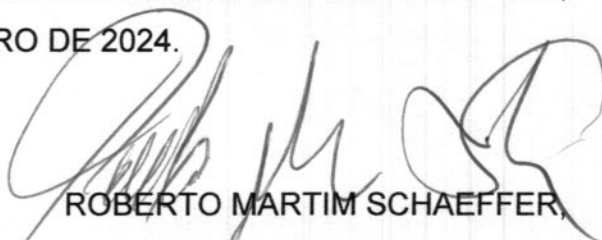
Ramon Possebon, mat. 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos; - (1º) Suplente;

Carina de Lurdes Soares, mat.676, Professora - (2º) Suplente;

Márcia Fachinelli Debiasi, mat. 036, Auxiliar de Serviços Administrativos - (3º) Suplente.

Fica mantida a Comissão A, conforme Portaria n.º 472/2023, até que se ultime a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 382/2023, para que, em virtude de sua complexidade, não haja prejuízo e atraso na continuidade deste, já em análise pela Comissão referida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.



ROBERTO MARTIN SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 22/02/2024.



Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Os integrantes Patrícia Lúcia Bagatini e Marcelino Rebelatto receberão a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

Já a integrante Adriana Texeira, é servidora efetiva e estável, apenas ocupando Cargo em Comissão, não retirando sua condição de servidora efetiva e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Assim, considerando a ocupação de Cargo em Comissão da servidora citado, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.

Aos suplentes, também deverá ser observada esta orientação.